

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA –
Nº 128/2018**

Cronograma para SELEÇÃO DE FISCAIS e pessoal de APOIO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 128/2018	
Atividade	Datas
Publicação de edital de abertura de inscrições	22/10/2018
Período de inscrições e entrega de documentação	22/10/2018 a 28/10/2018
Publicação do resultado de homologação preliminar de inscritos que participarão do sorteio	08/11/2018
Sorteio público das vagas às 10:00 horas	09/11/2018
Publicação do resultado final dos sorteados	09/11/2018
Publicação do resultado final de classificação, de acordo com as vagas disponíveis	12/11/2018
Prazo para recurso de resultado final às 10:00 horas	13/11/2018
Prazo para contrarrazões do resultado final às 10:00 horas	16/11/2018
Publicação do Resultado Final	20/11/2018
Treinamento de fiscais	Conforme item 5.3 do edital
Aplicação de prova	02/12/2018
Pagamento	Até 30 dias após a aplicação da prova

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS E PESSOAL DE APOIO PARA O
CONCURSO DE VESTIBULAR 2019/1 DO IFRS**

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 - Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

1.1.1 Alunos do IFRS, desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova (18 anos) e tenham o ensino médio completo;

1.1.2 Professor Substituto do IFRS conforme a Lei n.º 8745/93.

Para atuar como serviço de apoio:

1.1.3 Servidores terceirizados do campus com, no mínimo, 18 anos na data de aplicação da prova;

1.2 - Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação: No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o campus onde pretende atuar, sem possibilidade de alteração.

1.2.2 Fiscal ou pessoal de apoio: No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a atividade em que pretende atuar, sem possibilidade de alteração. Fiscal ou pessoal de apoio (limpeza ou portaria).

1.3 - Não poderão atuar como fiscais ou serviço de apoio no Processo Seletivo pessoas que estiverem inscritas como candidatos ao concurso vestibular IFRS 2019-1.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas das 14h do dia 22 de outubro de 2018 até às 23h do dia 28 de outubro de 2018, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo e-mail: **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**.

2.2 O candidato para a vaga de fiscal ou de apoio deverá preencher a ficha de inscrição disponível ao final deste edital e enviá-la por e-mail (faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), completamente preenchida, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

2.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** o preenchimento, comprovação e envio das seguintes informações para o e-mail **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**, devidamente digitalizadas:

a) Nome completo, data de nascimento, nome completo da mãe, telefone de contato, e-mail, (Preencher o requerimento de inscrição);

CPF - (Cópia digitalizada de algum documento válido);
RG - (Cópia digitalizada de algum documento válido);
PIS ou PASEP ou INSS - (Cópia digitalizada de algum documento válido);
Endereço residencial completo - (Cópia digitalizada de alguma conta ou documento válido);
Domicílio bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta) – (Cópia digitalizada de algum cartão ou cheque, etc.... de algum documento válido).

b) Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado, conforme consulta o link ao lado <
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante do e-social regularizado, conforme consulta o link ao lado <
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> >.

d) Para aluno do IFRS: apresentar cópia digitalizada do comprovante de matrícula do semestre corrente.

e) Para Professor Substituto do IFRS: apresentar cópia digitalizada do último contracheque ou declaração expedida pelo IFRS.

f) Para empregado terceirizado do IFRS: apresentar cópia digitalizada da CTPS da página do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviço terceirizado ao IFRS ou declaração expedida pelo IFRS.

g) Opção do campus de atuação. A não opção do local de atuação acarretará na exclusão da inscrição para fiscal.

4. DO SORTEIO

4.1 A seleção de fiscais se dará através de sorteio, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada local de provas.

4.2 O sorteio será realizado às 10h00 do dia 08 de novembro de 2018 no seguinte endereço:

Fundação de Apoio da UFRGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Térreo, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

4.4 É facultativa a presença dos candidatos na realização do sorteio.

4.5 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos no concurso vestibular 2019/1 do IFRS.

4.6 Para as vagas de fiscal de nível superior e fiscal de nível médio: Nos campi onde houver aplicação de provas nas duas modalidades, serão preenchidas, primeiramente, as vagas disponíveis para fiscal de nível superior e, em sequência, as vagas para fiscal de nível subsequente.

4.7 Serão sorteados fiscais e apoio por campus, até o preenchimento completo das vagas.

4.7.1 Caso algum dos campus tenha um baixo número de candidatos inscritos para prova, e desta forma, não sendo necessário contratar fiscais ou pessoal de apoio, não serão sorteadas vagas nestes campus.

4.8 Serão reservadas 30% de vagas para suplentes em cada local de prova.

4.9 Somente serão aceitos os recursos dos candidatos que participaram do referido sorteio nos dias previstos no cronograma deste edital. O recurso deverá ser enviado por e-mail contendo o que o candidato deseja que seja reavaliado e seu nome completo. **Não serão aceitos quaisquer documentos novos.** A publicação do resultado de recursos de sorteio ocorrerá no site www.portalfaurgs.com.br, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO

5.1 A relação final dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br e <https://ifrs.edu.br>, até o dia **19 de novembro de 2018**. Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento.

5.2 Fiscais sorteados que apresentarem inconsistência de informações previstas no item 3 deste edital serão desclassificados.

5.3 O IFRS enviará aos candidatos sorteados, por e-mail, comunicado com orientações sobre Reunião de Alinhamento (treinamento de fiscais).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Fiscal: Fiscalização de aplicação de prova. Recepção e identificação dos candidatos da sala para a qual for designado. Dar orientações aos candidatos conforme informações do manual de fiscal a ser entregue no treinamento. Distribuição dos materiais de prova, a saber: folha óptica e de redação conforme o caso e caderno de provas. Ser responsável por esses materiais até a entrega dos mesmos à coordenação de prédio no final da aplicação. Supervisionar a aplicação e ser responsável pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos.

6.2 Apoio: Serviços de apoio tais como: organização e limpeza das salas de prova, dos banheiros e corredores. Controle de portaria e acessos dos prédios, sempre de acordo com as orientações da coordenação de prédio.

7. DO TREINAMENTO

7.1 Os fiscais selecionados receberão por e-mail orientação com relação a data, local e horário do treinamento.

7.2 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período **completo** do treinamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aplicação das provas.

O valor bruto a ser pago aos fiscais será:

- a) Fiscal de prova – Turno manhã: **R\$ 235,16** horário das 7:00 às 12:00h
- b) Fiscal de prova – Turno tarde: **R\$ 293,95** horário das 12:45h às 19:00 h
- c) Pessoal de apoio (limpeza/portaria): **R\$ 264,51** horário das 7:30 às 19:00h

Do valor a ser pago será descontado alíquota de 11% referente ao INSS.

Os fiscais poderão optar por trabalhar em um dos turnos ou nos dois turnos, participando dos dois sorteios, desde que, optando pelos dois turnos no formulário de inscrição.

8.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o fiscal inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

8.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- a) Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- b) Conta poupança do Banco do Brasil;
- c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

8.4. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto IFRS/CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.

8.5. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos.

8.7 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

8.8 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

8.9 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.

8.10 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.

8.11 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

8.12 Existindo intenção de interpor recurso, o candidato deverá encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico (enviar e-mail para faurgs.processosseletivos@ufrgs.br) no prazo máximo de até 03 dias úteis da divulgação do resultado.

8.13 Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurados vista imediata dos autos.

- 8.14 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso.
- 8.15 O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 8.16 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.17 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 8.18 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 8.19 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.
- 8.20 O envio dos documentos deverá ser feito pelo e-mail faurgs.processosseletivos@ufrgs.br. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato **PDF**. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados. Não serão aceitos documentos encaminhados em formato "nuvem".
- 8.21 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.
- 8.22 O candidato se responsabiliza pelo envio do e-mail com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o candidato envie a documentação para algum e-mail diferente do que foi mencionado neste edital.
- 8.23 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos
- 8.24 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2018.

J. LEONARDO S. GAYER
Supervisor de Compras - FAURGS

(assinado no original)

Requerimento de Inscrição

Dados do Candidato			
Nome completo:			
Nome completo da mãe:			
CPF:	Identidade:		
*C.E.I.:	Data nascimento:		
E-mail:	Telefone: ()		
* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)			
Opção de vaga:			
<input type="checkbox"/> Apoio <input type="checkbox"/> Fiscal Turno: <input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> manhã e tarde			
Opção de Campi para atuação como Fiscal:			
<input type="checkbox"/> Campus Alvorada <input type="checkbox"/> Campus Canoas <input type="checkbox"/> Campus Sertão <input type="checkbox"/> Campus Farroupilha <input type="checkbox"/> Campus Erechim <input type="checkbox"/> Campus Feliz <input type="checkbox"/> Campus Porto Alegre <input type="checkbox"/> Campus Vacaria <input type="checkbox"/> Campus Restinga <input type="checkbox"/> Campus Osório <input type="checkbox"/> Campus Rio Grande <input type="checkbox"/> Campus Viamão <input type="checkbox"/> Campus Caxias do Sul			
Opção de Campi para atuação como Serviço de Apoio:			
<input type="checkbox"/> Campus Alvorada <input type="checkbox"/> Campus Caxias do Sul <input type="checkbox"/> Campus Ibirubá <input type="checkbox"/> Campus Farroupilha <input type="checkbox"/> Campus Erechim <input type="checkbox"/> Campus Feliz <input type="checkbox"/> Campus Porto Alegre <input type="checkbox"/> Campus Viamão <input type="checkbox"/> Campus Restinga <input type="checkbox"/> Campus Osório <input type="checkbox"/> Campus Rio Grande <input checked="" type="checkbox"/> Campus Vacaria <input type="checkbox"/> Campus Bento Gonçalves			
Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	
Dados Bancários			
Nome e número do Banco:			
Nome e número da Agência:			
Conta:			